

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 17

Secretaria Demandante: **Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos**

01 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de pessoas jurídicas responsáveis por jornais digitais, portais de notícias e sites jornalísticos, com atuação no município de Mariana/MG e região, visando à prestação de serviços contínuos de divulgação institucional das ações, programas, campanhas, eventos e demais conteúdos de interesse público da Administração Municipal. A necessidade decorre da importância estratégica da comunicação institucional para assegurar transparência, publicidade dos atos administrativos e acesso da população às informações de interesse coletivo, sendo imprescindível a utilização de veículos digitais com alcance direcionado ao público local e regional.

02 - ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES?

A contratação encontra-se alinhada com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos, estando compatível com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, considerando a necessidade contínua de divulgação institucional e manutenção de canais de comunicação com a população.

03 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá contemplar empresas que possuam atuação comprovada no município de Mariana e região, com capacidade de atingir o público local por meio de plataformas digitais ativas. Os veículos deverão possuir tempo mínimo de funcionamento de 02 (dois) anos, comprovar audiência relevante por meio de ferramentas idôneas e demonstrar

estrutura técnica compatível com a execução contínua dos serviços. Deverão, ainda, garantir a publicação de todo o conteúdo encaminhado pela Administração, sem limitação de quantidade, no prazo máximo estabelecido, mantendo as matérias disponíveis pelo período mínimo correspondente ao mês de competência. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, sob demanda, com disponibilidade operacional adequada e sem interrupções.

Dos Normativos que disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos da Lei nº 14.133/2021.

04 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado evidencia a existência de diversos portais de notícias, jornais digitais e sites jornalísticos atuantes no município de Mariana e região, com diferentes níveis de alcance e público-alvo. Verifica-se que tais veículos possuem características distintas de audiência, segmentação e linguagem, o que inviabiliza a escolha de um único fornecedor para atender integralmente à demanda da Administração. A prática adotada em contratações similares demonstra que o modelo de credenciamento é o mais adequado para esse tipo de serviço, permitindo a participação de múltiplos fornecedores e ampliando a efetividade da divulgação institucional.

05 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada consiste na realização de credenciamento de empresas especializadas, possibilitando a contratação simultânea de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos. O modelo adotado será de prestação de serviços contínuos, com remuneração mensal fixa, sem limitação de publicações, garantindo à Administração a liberdade de encaminhar conteúdos conforme sua necessidade. O valor global estimado será distribuído entre os credenciados por meio de rateio mensal, assegurando isonomia e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

06 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza contínua e variável das demandas de comunicação institucional, não é possível estabelecer quantitativo fixo de publicações, sendo adotado o modelo de contratação mensal sem limitação de inserções. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período de 12 meses, resultando em um valor mensal total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser distribuído entre os credenciados conforme a quantidade de participantes ativos em cada período.

07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto será executado de forma contínua e indivisível, sendo o credenciamento o mecanismo adequado para permitir a participação de múltiplos fornecedores sem prejuízo à execução do serviço. O modelo adotado já contempla a divisão proporcional dos recursos entre os credenciados, garantindo eficiência e economicidade.

08 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta com outras contratações, embora se relacione com as atividades institucionais de comunicação e divulgação realizadas pela Administração Municipal, sendo complementar às demais ações de publicidade institucional.

09 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se ampliar o alcance das ações institucionais, garantir maior transparência administrativa, fortalecer a comunicação com a população e assegurar a divulgação eficiente das políticas públicas. Pretende-se, ainda, otimizar a aplicação dos recursos públicos, por meio de modelo que permita flexibilidade, economicidade e ampla participação de fornecedores.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, pois a Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos possui em seu corpo técnico servidores qualificados para realizar a gestão e a fiscalização dos serviços de cronometragem durante os eventos esportivos. A Administração deverá elaborar o Termo de Referência, o edital de chamamento público, a minuta contratual e demais documentos necessários à instrução do processo, além de designar equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, considerando que os serviços serão prestados em ambiente digital, sem utilização significativa de recursos naturais ou geração de resíduos físicos.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, sendo o modelo de credenciamento o mais adequado para atender à necessidade da Administração, garantindo ampla participação, eficiência na execução e adequada aplicação dos recursos públicos.

13 - CONCLUSÃO

Diante das análises técnicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico e econômico, atendendo ao interesse público e às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos.

Restou evidenciado que a divulgação das ações governamentais por meio de jornais digitais, portais de notícias e sites jornalísticos com atuação no município de Mariana/MG e região

constitui medida essencial para garantir a efetividade da comunicação institucional, assegurando o cumprimento do princípio da publicidade, a transparência administrativa e o acesso da população às informações de interesse coletivo.

Verificou-se, ainda, que a natureza do objeto impõe a necessidade de contratação simultânea de múltiplos veículos de comunicação, em razão das diferenças de público, alcance e segmentação de cada portal, caracterizando a inviabilidade de competição e justificando a adoção do credenciamento como forma de contratação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

O modelo de remuneração mensal, sem limitação de publicações, com rateio proporcional entre os credenciados, mostra-se adequado à natureza da demanda, permitindo maior flexibilidade administrativa, previsibilidade orçamentária e eficiência na execução dos serviços, além de assegurar tratamento isonômico entre os participantes e adequada distribuição dos recursos públicos.

Adicionalmente, os critérios técnicos estabelecidos, especialmente quanto à exigência de atuação regional, tempo mínimo de funcionamento e comprovação de audiência, mostram-se proporcionais e necessários à garantia da efetividade da contratação, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim mecanismos de seleção de fornecedores aptos a atender plenamente ao objeto.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação por meio de credenciamento, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração dos instrumentos convocatórios e demais documentos necessários à formalização da contratação, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Mariana, 21 de abril de 2026.

Samila Kellen Caetano Sobreira
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Bruno Ricardo de Freitas
Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos